

**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM****DECRETO Nº 7.798****DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADES À EMPRESA "M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES - EIRELI", EM VIRTUDE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.**

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista de todo o instruído nos autos do Processo Licitatório nº 3471/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018;

DECRETA :-

Art. 1º Ficam aplicadas as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mogi Mirim, por 2 (dois) anos, conforme previsto na Cláusula IX – "Das Penalidades" da Ata de Registro de Preços nº 068/2018, resultante do Pregão Presencial nº 008/2018, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, à empresa "M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES - EIRELI", inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.630.083/0001-90, em virtude de descumprimento das obrigações assumidas perante esta Administração Municipal.

Parágrafo único. Deverá ser assegurado à empresa licitante o direito a imposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe der ciência do teor deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de outubro de 2018.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM****DECRETO Nº 7.804****DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "JARDIM AERoclUBE II" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento denominado "Jardim Aeroclube II" pelo Decreto Municipal nº 6.430/2014, objeto dos autos do Processo Administrativo nº 15.232/2013, reprovado pelo Decreto nº 6.895/2015 e prorrogado pelo Decreto nº 7.357/2016;

CONSIDERANDO que, após análise técnica do processo de aprovação, a Secretaria de Planejamento Urbano constatou irregularidades no projeto aprovado do aludido loteamento;

CONSIDERANDO que restou constatado que o loteamento aprovado não respeita a área verde mínima exigida de 20% (vinte por cento) da área total do empreendimento, afrontando desta maneira o

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM****AUDIÊNCIA PÚBLICA****CONVITE**

Nos termos do Art. 225, IV, do Regimento Interno e tendo em vista o Requerimento nº 458, de 2018, de autoria do vereador Jorge Setoguchi, fica convidada a população de Mogi Mirim, para participar de Audiência Pública para discutir sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Mogi Mirim, para o exercício de 2019.

Dia: 31 de outubro de 2018 – quarta-feira

Horário: 18h

Local: Plenário da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 09 de outubro de 2018.

VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM****DECRETO LEGISLATIVO Nº 311 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2018****CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO SENHOR ARI VITÓRIO FEOLA**

JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de "CIDADÃO MOGIMIRIANO" ao **SENHOR ARI VITÓRIO FEOLA**, com fundamento no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 69, de 08 de abril de 1998.

Art. 2º - A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11 de 2018
Autoria: Vereador Jorge Setoguchi

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM****DECRETO LEGISLATIVO Nº 312 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2018****CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO SENHOR EDMAR JOSÉ VENTURA**

JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: